



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

Ata de Registro de Preço n.º 002/2020

Processo n.º 014/2020

Pregão n.º 008/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e do outro lado à empresa: KATSUO KOBAYASHI - ME, CNPJ n. 15.497.978/0001-51, OZEIAS APARECIDO DE ASSIS EIRELI, CNPJ n. 21.995.716/0001-46, MARCIO KLOSOWISKI - ME, CNPJ n. 15.005.891/0001-46, denominada "PROMITENTE FORNECEDORA".

Objeto: Registro de Preço visando futura aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves que compõem a frota municipal, conforme termo de referência e solicitações efetuadas pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global da Licitação: R\$ 2.242.431,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais).

Data da assinatura: 23/04/2020

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI - PREFEITO MUNICIPAL (Detentora da Ata);

Representante das Empresas que registraram preços: INÁCIO JESUS SANTOS, CPF: sob o nº 001.370.411-79; OZEIAS APARECIDO DE ASSIS, CPF: sob o nº 437.597.261-00; MÁRCIO KLOSOWISKI, CPF: sob o nº 021.745.489-50.

Publicado - Diário Oficial ASSOMASUL

Edição n.º 2595

Data: 02/05/2020 Folha(s): 163



ANO XII Nº 2595 Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos Municípios

licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA S. LORINI ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 027/2019.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2019, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento".

VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de um acréscimo de 16.863% do valor inicialmente contratado, correspondendo ao valor de R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta e seis reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 17 de abril de 2020.

ASSINAM: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela Contratante.

AMANDA FRANCELINO DA SILVA, pela Contratada.

Matéria enviada por TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA



licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

Ata de Registro de Preço n.º 002/2020

Processo n.º 014/2020

Pregão n.º 008/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e do outro lado à empresa: KATSUO KOBAYASHI - ME, CNPJ n. 15.497.978/0001-51, OZEIAS APARECIDO DE ASSIS EIRELI, CNPJ n. 21.995.716/0001-46, MARCIO KLOSOWISKI - ME, CNPJ n. 15.005.891/0001-46, denominada "PROMITENTE FORNECEDORA".

Objeto: Registro de Preço visando futura aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves que compõem a frota municipal, conforme termo de referência e solicitações efetuadas pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global da Licitação: R\$ 2.242.431,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais).

Data da assinatura: 23/04/2020

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI – PREFEITO MUNICIPAL (Detentora da Ata);

Representante das Empresas que registraram preços: INÁCIO JESUS SANTOS, CPF: sob o nº 001.370.411-79; OZEIAS APARECIDO DE ASSIS, CPF: sob o nº 437.597.261-00; MÁRCIO KLOSOWISKI, CPF: sob o nº 021.745.489-50.

Matéria enviada por TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 292/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020.

"INSTITUI AS NORMAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA MODALIDADE DE INTERESSE ESPECÍFICO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Paulo Cesar Franjotti**, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. Ficam instituídas as normas gerais de procedimento aplicáveis à regularização Fundiária Urbana (REURB) no núcleo urbano informal consolidado no município de Japorã-MS, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos formais e informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Artigo 2º. As ocupações irregulares do solo, para fins urbanos, existentes na área urbana do município, serão objeto de regularização fundiária de interesse específico, obedecendo aos critérios fixados na Lei e na Legislação estadual e federal, especialmente a Lei 13.465/2017 no que for pertinente.

CAPÍTULO II

DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA